



LEI MUNICIPAL Nº 432 DE 04 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional de natureza Especial na forma que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itapagipe,
Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional de natureza especial no orçamento do Município de Itapagipe – MG no exercício de 2022, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais), visando à criação de novas dotações orçamentárias, conforme segue abaixo:

01-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ORGÃO	02	EXECUTIVO
ENTIDADE	01	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA
AÇÃO	05	MANUTENÇÃO DAS ATIV.SEC.MUN.E ADM.E PLANEJAMENTO
PROJETO/ATIVIDADE	2.052	MANUTENÇÃO DAS ATIV.SEC.MUN.E ADM.E PLANEJAMENTO
ELEMENTO:	3390140000	DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL
FONTE	100	RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR		R\$5.000,00

02-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ORGÃO	02	EXECUTIVO
ENTIDADE	01	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	05	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL

R



SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA
AÇÃO	10	MANUTENÇÃO DO FMAS –FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE	2.302	MANUTENÇÃO DO FMAS –FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO:	3390140000	DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL
FONTE	100	RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR		R\$2.500,00

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ORGÃO	02	EXECUTIVO
ENTIDADE	01	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	11	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROGRAMA	0009	SAÚDE HUMANIZADA PARA TODOS
AÇÃO	04	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROJETO/ATIVIDADE	2.161	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
ELEMENTO:	4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE	102	REC.DE IMPOSTOS E DE TRANSF.DE IMPOSTOS VINC.SAÚDE15%
VALOR		R\$2.500,00

ORGÃO	02	EXECUTIVO
ENTIDADE	01	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	11	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
PROGRAMA	0009	SAÚDE HUMANIZADA PARA TODOS
AÇÃO	02	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
PROJETO/ATIVIDADE	2.155	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA

R



		FARMACÊUTICA
ELEMENTO:	4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE	102	REC.DE IMPOSTOS E DE TRANSF.DE IMPOSTOS VINC.SAÚDE15%
VALOR		R\$10.000,00

Parágrafo único. A abertura do crédito adicional de natureza especial será formalizada por Decreto do Executivo, após a entrada em vigor desta Lei.

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer anulação de créditos utilizando o recurso orçamentário da seguinte dotação:

Programa 0003-Gestão Administrativa

Dotação	Fonte	Valor
020104-041220003-05-2.052-3390330000-52-100-Passagens e Despesas com Locomoção	100	20.000,00
Total		20.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, e após a sua adequação às Leis do Planejamento Municipal, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 04 de maio de 2022.


Ricardo Garcia da Silva
Prefeito